

# AUTO DECLARAÇÃO

## Revalidação de Alvará Sanitário – Indústria de produtos para saúde

Alvará Sanitário/Ano N° \_\_\_\_\_

Identificação

Nome empresarial:
Proprietário/ Responsável Técnico:
CNPJ/CPF:
Validade Alvará Sanitário:
Atividade desenvolvida:
Data da última inspeção:
Data sugerida para próxima inspeção:

Considerando-se a frequência de inspeção determinada pelo Índice de Risco<sup>1</sup> (Risco Intrínseco<sup>2</sup> + Risco Regulatório<sup>3</sup>), obtido na última inspeção, conforme relatório emitido em \_\_\_\_\_;

Considerando-se o fato do Alvará Sanitário ser um documento imprescindível, e este ser renovado e expedido anualmente;

Autodeclaramos por meio deste, não terem ocorrido alterações tanto no estabelecimento, quanto referente a inclusão de novas linhas, de tecnologias e/ou classes de risco de produtos, desde a última inspeção.

Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações aqui constantes para licenciamento sanitário do ano \_\_\_\_\_ são verdadeiras e autênticas. Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura infração sanitária, passível das devidas sanções administrativas cabíveis.

Joinville, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ass.:

\_\_\_\_\_

1 Índice de Risco: combinação do risco intrínseco e risco regulatório

2 Risco Intrínseco: risco inerente à complexidade das instalações, processos e produtos

3 Risco Regulatório: estimativa baseada nos dados da última inspeção que reflete o nível de cumprimento das boas práticas de fabricação